

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ

L. E. I. Nº 435

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU:- Fico sa-
ber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, decretou e eu sanciono a
seguinte Lei:-

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares/
no valor de R\$ 6.403.406 (seis milhões quatrocentos e três mil qua-
trocentos e seis cruzeiros), como reforço das seguintes verbas do Or-
çamento vigente:-

Governo e Administração Geral - Desp. de Capital - Secretaria :-			
	Material Permanente 4.1.3.2.03		
	Mobiliário Geral.....		526.900X
Habitação e Serv. Urbanos - Iluminação Pública 3.1.2.9.94.			
	Aquisição de Lâmpadas e outros ma- teriais.....		120.000X
" " " Limpeza Pública - Mat. de Consumo:			
	3.1.2.5.93. Peças e acessórios pa- ra máquinas e viaturas.....		50.000X
" " " Limpeza Pública-mat. de consumo 3.			
	1.2.8.93- Forragens e outros ali- mentos para os animais da Pref.		58.000X
Governo e Administração Geral- Obras e Melhoramentos - 3.1.3.8.			
	09. Ser. empreitadas diversas.....		126.369X
" " " Obras e Melhoramentos 4.1.1.7.3.03			
	c) Prosseguimento da Construção do Prédio da Prefeitura.....		4.506.774X
" " " Obras e Melhoramentos-Mat.Perma-			
	nente 4.1.3.5.09- Ferramentas e utensílios.....		250.000X
Educação e Cultura - Biblioteca Municipal-Pessoal 3.1.			
	1.1.61.04. Gratificação ao Biblio- teário, ref. a dif. de abril a dez		45.000X
Encargos Gerais - Encargos-Material de Consumo:-			
	3.1.2.1.19. Mat. de Limp. e conserv. para o Fórum e Cadeia Pública....		15.370X
" " Encargos Div. ros-3.1.4.1.19. Comem- oração do "DIA DO MUNICÍPIO".....			668.705X
TOTAL R\$.....			6.403.406

Art. 2º- Os necessários recursos advirão do
provável excesso de arrecadação previsto em bases técnicas para o cor-
rente ano.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, 22

de Outubro de 1965.

Franco de Almeida